



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

A sua Excelência
Railson Campos
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato

Senhor Presidente,

Tendo em vista o vencimento do contrato de Contratação de Empresa Especializada na implantação do Diário Oficial Eletrônico para Câmara Municipal de São Bento - MA, ser no dia 07 de abril de 2026, solicito autorização para fazer a prorrogação do referido contrato por 12 (doze) meses. Segue em anexo também, o contrato com a empresa contratada e sua publicação.

A continuidade da prestação dos serviços se mostra necessária tendo em vista que o Diário Oficial Eletrônico é o meio oficial de divulgação dos atos institucionais, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, conforme previsto na legislação vigente, incluindo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória pela contratada, atendendo às necessidades da Câmara Municipal, sem registros de falhas relevantes que comprometam sua execução. Além disso, a interrupção do serviço acarretaria prejuízos à administração pública, podendo comprometer a regular divulgação dos atos oficiais e a legalidade dos mesmos.

Ressalta-se ainda que a prorrogação contratual encontra respaldo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão da vigência contratual nos casos de serviços contínuos, desde que haja vantajosidade para a Administração Pública.

Ademais, a prorrogação se mostra mais vantajosa do que a realização de novo processo licitatório neste momento, considerando os custos administrativos envolvidos, a necessidade de continuidade imediata do serviço e a manutenção das condições contratuais já estabelecidas, que se demonstram adequadas e compatíveis com os preços de mercado.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

Diante do exposto, justifica-se a prorrogação do contrato, visando assegurar a continuidade dos serviços, a economicidade, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

São Bento/MA, 23 de março de 2026.


Neully Layanne Texeira dos Santos
Agente Administrativa